

Lei nº 656 de 21 de novembro de 2001.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AOS CUSTEIOS DE CIRURGIAS ELETIVAS A CRITÉRIO MÉDICO DAS PESSOAS CARENTES E DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, por seus representantes aprovou e eu, Jovani Neferson de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a custear os valores correspondentes a de no máximo 10(dez) cirurgias eletivas por mês, das pessoas carentes e de baixa renda do município, a critério médico, não realizados pelo hospital municipal.

Parágrafo único: Para pagamento das cirurgias eletivas, serão aplicadas os valores médios permitidos por lei, obedecendo uma cotação para a realização dos citados procedimentos.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do executivo, autorizado para realização dos procedimentos do artigo anterior a celebrar os convênios necessários, bem como a contratação de outros hospitais, para prestação dos serviços de assistência médica hospitalar em regime de hospitalização e ambulatorial, mas suas instalações e dependências.

Art. 3º - A realização dos procedimentos ora autorizados, bem como da prestação dos serviços de assistências médicas hospitalar, somente será concedido aos comprovadamente carentes e de baixa renda, em que haja indicação medica, atendido ainda ao critério de necessidade, após avaliação pelo setor de promoção social.

Art. 4º - A concessão dos benefícios autorizados por esta lei ficará sujeito a critérios a serem regulamentados por ato do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações de orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, prevalecendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2001.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 21 de novembro de 2001.

José Nelson de Souza

Presidente

Mário Emídio

Vice-Presidente

Gabriel Lourenço de Queiroz

Secretário